

**QUADRO DE CRITÉRIOS SEGUNDO O TIPO DE CONCURSO  
SEGUNDA ENTRÂNCIA**

<b>Promotoria de Justiça</b>	<b>Data da Vacância</b>	<b>Cré debates Remoção/Promoção</b>
Promotoria de Justiça de Xambioá	12/09/2017 182ª S. Ordinária Edital nº 264/2017	Edital nº. 285/2019 Merecimento
Promotoria de Justiça de Araguaçu	24/04/2018 189ª S. Ordinária Edital 274/2018	Edital nº 286/2019 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Paranã	12/02/2019 199ª S. Ordinária Edital 392/2018	Edital nº. 287/2019 Merecimento
Promotoria de Justiça de Palmeirópolis	12/02/2019 199ª S. Ordinária Edital nº 395/2018	Edital nº 288/2019 Antiguidade

- A ordem das Promotorias de Justiça, em face da vacância, foi estabelecida na sequência dos julgamentos dos editais que ensejaram as respectivas vagas.
- O CSMP, na 199ª Sessão Ordinária, realizada em 12/02/2019, definiu a modalidade de concurso (Remoção/Promoção) e os critérios a serem adotados para cada vaga, observando a alternância segundo o que consta no item seguinte.
- REMOÇÃO/PROMOÇÃO - O último Edital de Segunda Entrância julgado (Edital nº. 284/2018 – 2ª Promotoria de Justiça de Colméia), teve como critério Antiguidade.

Palmas, 30 de abril de 2019.

**José Omar de Almeida Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO